



Prefeitura de  
Porto Alegre



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CENTRAL DE CONTRATOS - SLC/SMF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000010497-4

REGISTRO : 11257155

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, conforme competência estabelecida no Decreto nº 19.189, de 23 de outubro de 2015, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62, tendo sede na rua Antônio Zanini, nº 387, bairro São José, na cidade de Caxias do Sul/RS, legalmente representada pelo(a) Sr(a). MARCOS RICARDO COSTI, aqui denominada simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 26/2020, para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003 e Decreto nº 11.555/1996, e de acordo com as especificações e os detalhes constantes no INSTRUMENTO I, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme descrição e marcas constantes no INSTRUMENTO I, desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1. O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no INSTRUMENTO I desta Ata de Registro de Preços.
  - 3.1.1. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.
  - 3.2.1. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 11.555/96.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será encaminhada para o FORNECEDOR através do e-mail informado pelo mesmo no ANEXO V - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta.
- 4.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.
- 4.3. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no INSTRUMENTO I, observando o seguinte:
- 4.4. O FORNECEDOR deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;
- 4.5. O FORNECEDOR deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 4.6. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.
- 5.2. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. Não será concedido reajuste dos preços registrados
- 6.2. O **FORNECEDOR**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador - Central de Contratos da Superintendência de Licitações e Contratos, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais da época da abertura da licitação, bem como da época do pedido do realinhamento (atuais), de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, bem como listas de preços, planilhas de custos, no caso de fabricantes.
  - 6.2.1. A solicitação do item acima deverá ser encaminhada para a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços (CDCS) da Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 302, guichê de atendimento.
  - 6.2.2. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo **FORNECEDOR**.
  - 6.2.3. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.
- 6.3. O valor resultante do reequilíbrio concedido não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, quando houver.
- 6.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.2, a Comissão poderá, na vigência do registro, respeitados os arts. 13 e 14 do Decreto nº 11.555/96, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia-defesa do **FORNECEDOR**, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 6.5. O novo preço fixado será válido a partir da aprovação pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços (CDCS) e será formalizado por meio de termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.
- 7.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.
- 7.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 7.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **MUNICÍPIO**.
- 7.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.
- 7.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 7.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- 7.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.
- 7.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento dos serviços e do fornecimento do objeto.
- 7.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.
- 7.11. Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.
- 7.12. Prestar os serviços dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.
- 7.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.
- 7.14. O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. O órgão responsável pela Ata, Central de Contratos/SLC/SMF, disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;
- 8.2. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**.
- 8.3. Inspeccionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório.
- 8.4. Inspeccionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.
- 8.5. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes a fim de que produzam todos os efeitos.
- 8.6. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.
- 8.7. Aplicar ao **FORNECEDOR** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO

- 9.1. A fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida, através responsável designado pelo órgão demandante.



9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

9.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

10.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

10.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, cancelando a Ata de Registro de Preços e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

10.7. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

10.8. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/registradas, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

10.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.

10.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

##### 11.1.1. Pelo **MUNICÍPIO**, quando:

11.1.1.1. O **FORNECEDOR** não cumprir as exigências contidas no edital ou Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. O **FORNECEDOR**, injustificadamente, não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;

11.1.1.3. O **FORNECEDOR** incorrer em um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

11.1.1.4. O **FORNECEDOR** perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

##### 11.1.2. Pelo **FORNECEDOR**, quando:

11.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.2.1. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido que deverá conter toda a documentação comprobatória.

11.2.2. Caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento, fica facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas.

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos casos previstos no item 11.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do **FORNECEDOR** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do **FORNECEDOR**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

11.5. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término presente Ata de Registro, às condições do Edital, seus anexos e a sua proposta, que independente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

**INSTRUMENTO I****LOTE 1:**

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	700302 53	Gaveteiro com 4 gavetas, medindo aproximadamente 40 x 60 x 74cm (l x p x a), em MDP, com todos os vértices arredondados e bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesa cor do móvel. Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com corredeira metálica simples, dotadas de puxadores metálicos na cor alumínio-acetinado, fechadura metálica cilíndrica frontal fixa e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura deve possuir segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir outro. Gavetas revestidas em pintura epóxi pó na cor preta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com sistema de trava no final do curso e seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento inferior com quatro rodízios duplos de 50 mm em polipropileno. Cor a combinar.  Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.  MARCA: LAYOUT / GV4	Peça	500 53	392,05	196.025,00
002	759720	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO, NA COR ARGILA OU CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 X 60 X 74CM, TAMPO CONFECCIONADO EM BP DE 15MM, BORDA EM PVC FLEXÍVEL.  MARCA: LAYOUT / MTR - LAYOUT / G2P	Peça	700	301,90	211.330,00
003	1066745	MESA COM TAMPO EM "L" (OPERACIONAL), MEDIDAS 140 X 140 X 60 X 60CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO.  MARCA: LAYOUT / ETL	Peça	700	790,00	553.000,00
004	1066752	DIVISÓRIA SUPERIOR, MED. 140 X 18 X 57 CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO.  MARCA: LAYOUT / DVA	Peça	150	119,13	17.869,50
005	1066760	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM GAVETAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO.  MARCA: LAYOUT / AB1P4G	Peça	250	413,73	103.432,50
006	1066778 30	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO.  MARCA: LAYOUT / AB2P	Peça	450	428,79	192.955,50
007	1066786	GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO.  MARCA: LAYOUT / GF2	Peça	300 300	107,79	32.337,00
008	1066794	ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO.  MARCA: LAYOUT / AEA2P	Peça	450 92	837,17	376.726,50

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
009	1066802	MESA COM TAMPO EM "L" (GERENCIAL), MEDIDAS 140 X 140 X 60 X 60CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / ETLP	Peça	60	881,39	52.883,40
010	1066810	EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA GERENCIAL, MEDIDAS 132 X 132 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MCP	Peça	20	103,53	2.070,60
011	1066828	MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRO	Peça	40 <sup>3</sup>	525,01	21.000,40
012	1066836	MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRRD	Peça	60 <sup>5</sup>	347,28	20.836,80
013	1066844	MESA PARA PLENÁRIO, MEDIDAS 100 X 120 X 60CM (LXPXH), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRR	Peça	50	352,81	17.640,50
014	1066851	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (GERENCIAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / AEA2P	Peça	30	800,00	24.000,00
015	1066877	ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM GAVETAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / AB1P4G	Peça	200	434,82	86.964,00
016	1066885	ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM PORTAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / AB2P	Peça	150 <sup>89</sup>	377,02	56.553,00
017	1066893	EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MCP	Peça	20	85,93	1.718,60
018	1066927	GAVETEIRO FIXO (GERENCIAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS: 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / GF2	Peça	100	147,11	14.711,00
019	1069202	GAVETEIRO JUNÇÃO GERENCIAL, 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, 40 X 53 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / GPM	Peça	300	387,80	116.340,00
020	1069210	DISPOSITIVO RESTRÍL PARA PASTA SUSPensa PARA SEREM COLOCADAS NOS ARMÁRIOS BAIXOS JUNÇÃO, EM CHAPA DE AÇO REPUXADA PINTADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COR CINZA, COM TRILHO TELESCÓPICO, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / RTL	Peça	20	110,85	2.217,00
021	1069376	MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120CM CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MRRD	Peça	90 <sup>3</sup>	524,48	41.958,40
022	1069384	MESA RETANGULAR, MEDIDAS 180 X 70 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO. MARCA: LAYOUT / MTR	Peça	70	598,00	41.860,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE:</b>						<b>2.184.429,70</b>

ESPECIFICAÇÕES ANEXAS

PROTOCOLO	
SERLAG	
Fis.	<u>64</u>
Rub.	<u>8</u>

**CÓDIGO: 700302****GAVETEIRO COM 4 GAVETAS**

Gaveteiro com 4 gavetas, medindo aproximadamente 40 x 60 x 74cm (l x p x a), em MDP, com todos os vértices arredondados e bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesa cor do móvel. Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com corrediça metálica simples, dotadas de puxadores metálicos na cor alumínio-acetinado, fechadura metálica cilíndrica frontal fixa e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura deve possuir segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir outro. Gavetas revestidas em pintura epóxi pó na cor preta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com sistema de trava no final do curso e seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento inferior com quatro rodízios duplos de 50 mm em polipropileno. Cor a combinar.

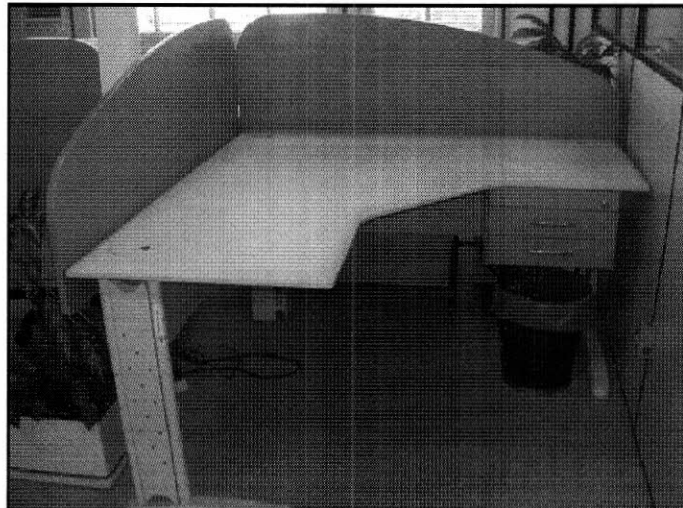
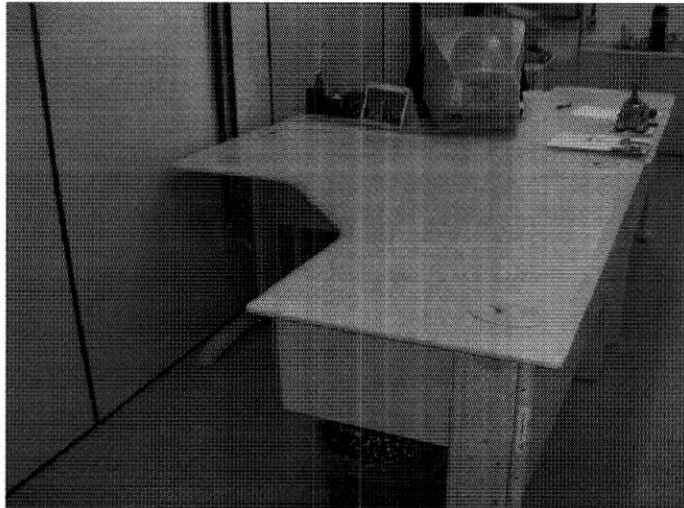
Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

**CÓDIGO: 1066745****MESA COM TAMPO EM "L" (OPERACIONAL), MEDIDAS 140 X 140 X 60 X 60**

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Painéis frontais confeccionado em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt.

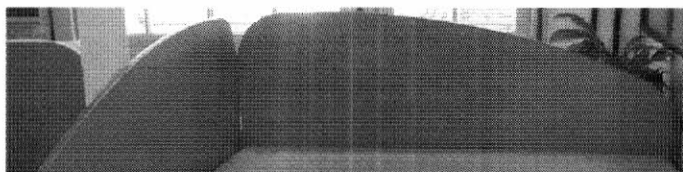
Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Pé central sextavado em chapa de aço com calha de saque frontal com 03 furos para tomadas e furos nas laterais para passagem da fiação. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor argila.



**CÓDIGO: 1066752**

**DIVISÓRIA SUPERIOR, MEDIDAS 140 X 18 X 57**

Painel divisor superior para deltas inclinado, medindo 140 x 18 x 57 mm confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, todo revestido em laminado PVC termo-formável a vácuo. Cor lilás.



**CÓDIGO: 1066760**

**ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM GAVETAS, 90 X 40 X 75**

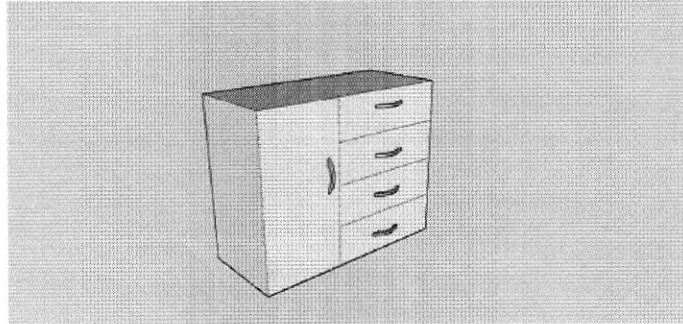
Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Gavetas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 4 gavetas e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com

espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medida armário 90 x 40 x 75 cm, sendo tampo superior com 60 cm. Cor argila.



**CÓDIGO: 1066778**

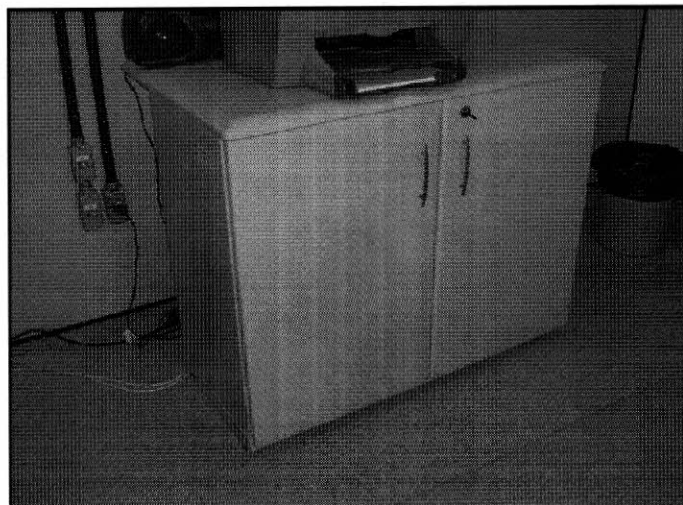
**ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75**

Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medida armário 90 x 40 x 75 cm, sendo tampo superior com 60 cm. Cor argila.

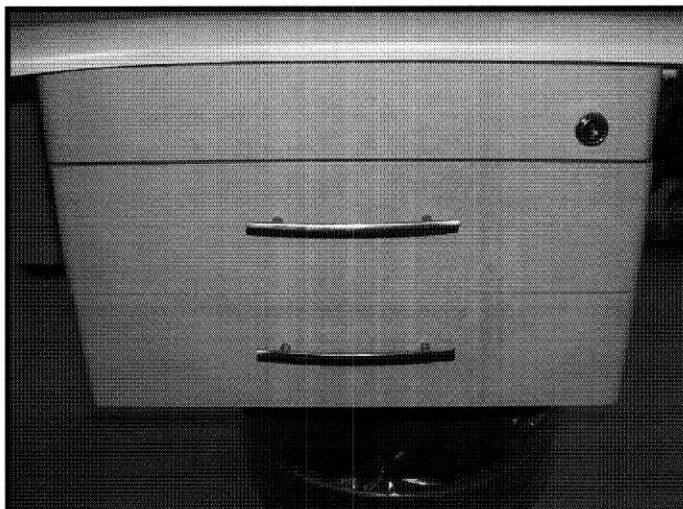




**CÓDIGO: 1066786****GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25**

Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Gavetas ( duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Frentes confeccionadas em fibra de média densidade (MDF) revestido em película de pvc termo formavel a vácuo, com 18 mm de espessura, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em na mesma característica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxadores metálicos tipo alça formatta, e as gavetas deslizam sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon. Cor lilás.

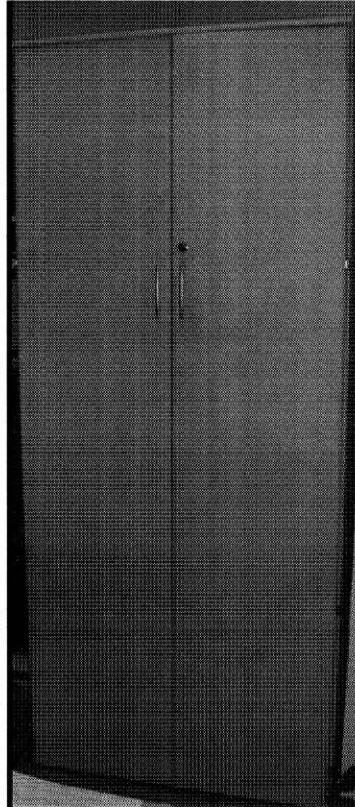
**CÓDIGO: 1066794****ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210**

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt. Com 05 Dispositivo retrátil para pasta suspensa com trilho telescópico , na cor prata, para cada armário

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor argila.



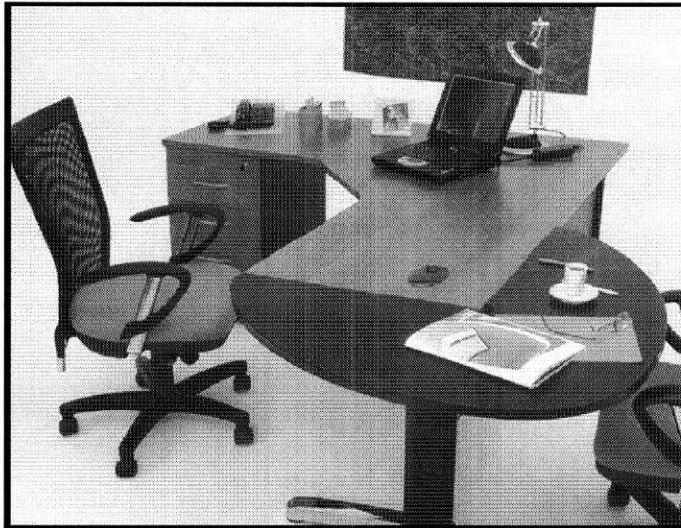
**CÓDIGO: 1066802**

**MESA COM TAMPO EM "L" (GERENCIAL), MEDIDAS 140 X 140 X 60 X 60**

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Painéis frontais confeccionado em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot mell.

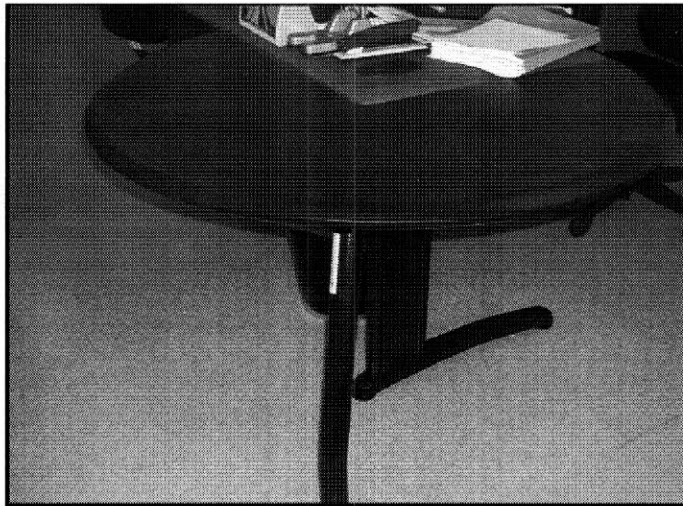
Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Pé central sextavado em chapa de aço com calha de saque frontal com 03 furos para tomadas e furos nas laterais para passagem da fiação. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor mogno.



**CÓDIGO: 1066810**

**EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA GERENCIAL, MEDIDAS 132 X 132 X 74**

Extensor semi-circular para aclopar na mesa gerencial  $\frac{3}{4}$  com tampo revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pé cilíndrico com pequena inclinação angular para sustentação do tampo. Cor preta.



**CÓDIGO: 1066828**

**MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110**

Mesa reunião tampo revestido na face superior em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, CÔLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor mogno.



**CÓDIGO: 1066836**

**MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100**

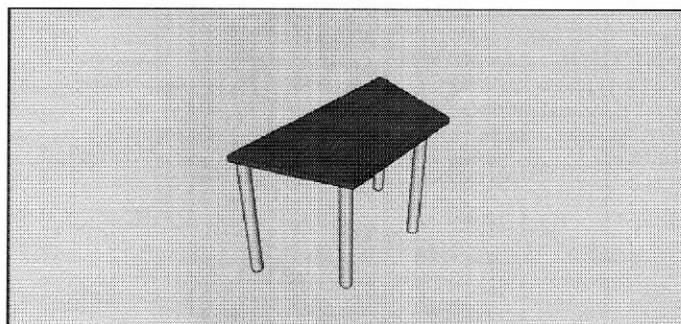
Mesa reunião circular, com diâmetro de 100 cm, com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, apoiada em pé cilíndrico com cruz 04 patas em chapa de aço circular, pintado com tinta epóxi pó, cor cinza. Com sapata para nivelamento.



**CÓDIGO: 1066844**

**MESA PARA PLENÁRIO, MEDIDAS 100 X 120 X 60 (L X P X H)**

Mesa para plenário, medindo em um das faces 100 cm, na outra 120 cm, com 60 cm de espessura, tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido em melamínico BP cor argila, em post-forming em 01 das faces e restante do tampo com fita de borda 2,5 mm de PVC. Estrutura em chapa de aço repuxada pintada com pintura epóxi-pó cor cinza.





**CÓDIGO: 1066851**

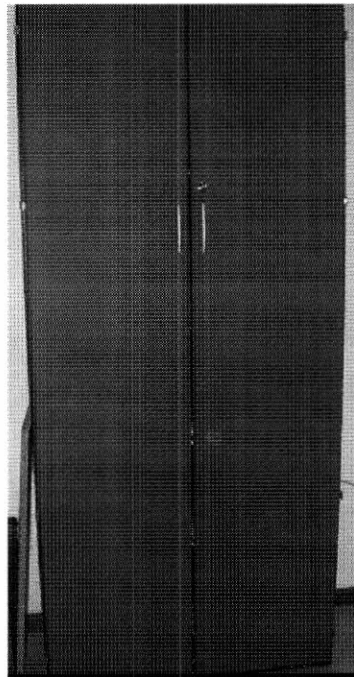
**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (GERENCIAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210**

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt. Com 05 Dispositivo retrátil para pasta suspensa com trilho telescópico, na cor prata, para cada armário

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor mogno.



**CÓDIGO: 1066877**

**ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM GAVETAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75**

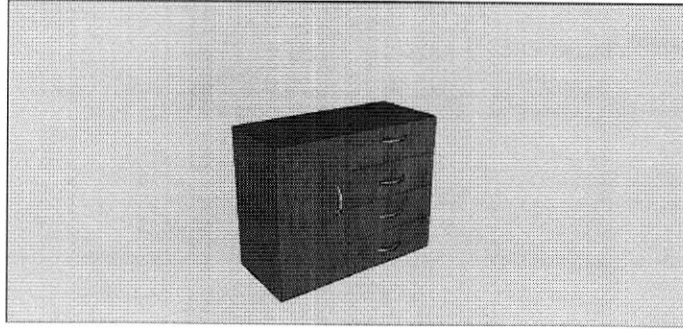
Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Gavetas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 4 gavetas e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em

sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medida armário 90 x 40 x 75 cm, sendo tampo superior com 60 cm. Cor mogno.



**CÓDIGO: 1066885**

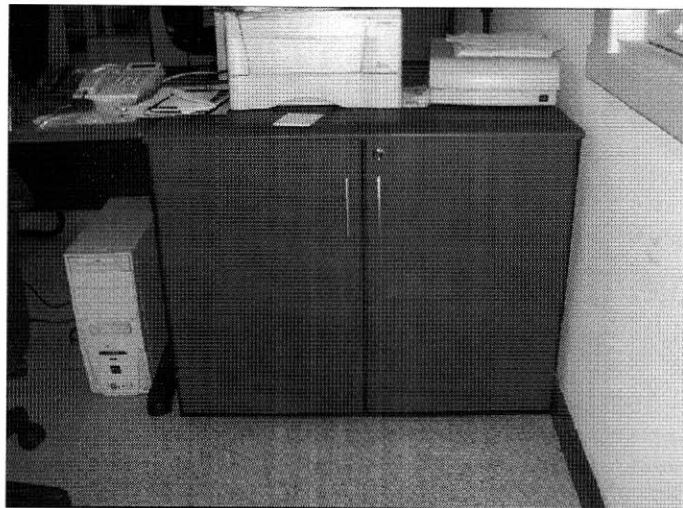
**ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM PORTAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75**

Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

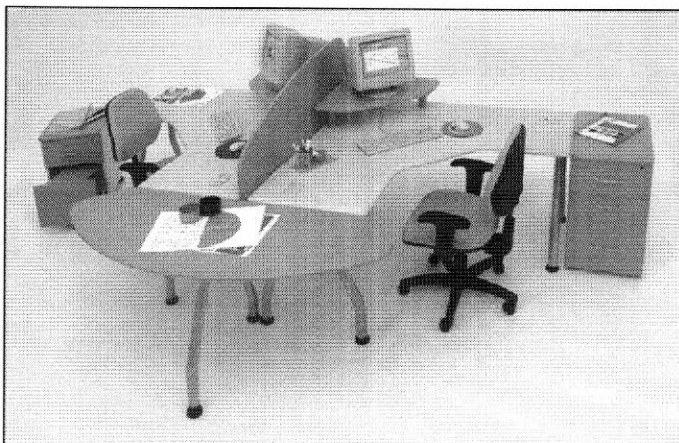
Medida armário 90 x 40 x 75 cm, sendo tampo superior com 60 cm. Cor mogno.



**CÓDIGO: 1066893**

**EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA OPERACIONAL**

Extensor meia-lua prolongado, medidas na parte arredondada 1590, na parte reta junção 1220, com 25 mm de espessura em MDF revestidos na parte superior em laminado PVC termo-formável a vácuo. Cor do tampo: lilás.



**CÓDIGO: 1066927**

**GAVETEIRO FIXO (GERENCIAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25**

Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Frentes confeccionadas em fibra de média densidade (MDF) revestido em película de pvc termo-formável a vácuo, com 18 mm de espessura, sendo os bordos do conjunto com encahecimento em na mesma característica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxadores metálicos tipo alça formatta, e as gavetas deslizam sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon. Cor mogno.



**CÓDIGO: 1069202**

**GAVETEIRO JUNÇÃO GERENCIAL, 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO P/ PASTA SUSPensa, 40 X 53 X 74**

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sendo o tampo superior com 60 cm, para seguir mesma largura tampo da mesa.

Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com espessura mínima de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Frentes confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado. As gavetas são dotadas de fechadura metálica cilíndrica frontal fixa, e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas, sendo que a gaveta menor desliza suavemente sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon, e o gavetão para pasta desliza suavemente sobre trilho telescópico metálico, com esferas de aço.

Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada, com espessura mínima de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento inferior com 4 rodízios duplos de 50 mm em polipropileno.



**CÓDIGO: 1069376**

**MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120**

Mesa reunião circular, com diâmetro de 120 cm, com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, apoiada em pé cilíndrico com cruz 04 patas em chapa de aço circular, pintado com tinta epóxi pó, cor cinza. Com sapata para nivelamento.



**CÓDIGO: 1069384**

**MESA RETANGULAR, MEDIDAS 180 X 70 X 74**

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Painéis frontais confeccionado em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt.



Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Pé central sextavado em chapa de aço com calha de saque frontal com 03 furos para tomadas e furos nas laterais para passagem da fiação. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor argila.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RICARDO COSTI, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 08:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Otavio Ferreira Ferraz, Superintendente**, em 21/08/2020, às 15:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/scipmpa> informando o código verificador **11257155** e o código CRC **E17C0020**.